## Comissão de Educação

REQUERIMENTO Nº DE 2022. (Da Sra. Lídice da Mata e do Sr. Bira do Pindaré)

"Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei n. 3.422 de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas e outras providências".

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 117, inciso VIII e art. 255 ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública para discutir o **Projeto de Lei n. 3.422, de 2021**, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas e outras providências, com a participação dos seguintes convidados:

- 1) Representante da Coalizão Negra Por Direitos;
- 2) Representantes da UNE União Nacional dos Estudantes;
- 3) Representantes da Andifes
- 4) Representante do Fórum Nacional da Educação Indígena;
- Representante do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência -IBDD;
- 6) Dra. Rita Cristina Oliveira Defensora Pública da União;





## **JUSTIFICATIVA**

A Lei de Cotas, em sua concepção originária, propôs-se a conferir efetividade ao Estatuto da Igualdade Racial que, em seu art. 4º, estabelece o dever de implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no acesso à educação. Trata-se de medida para assegurar a participação da população negra, em igualdade de oportunidades, na vida econômica, social, política e cultural do país.

Posteriormente, com a redação conferida pela Lei nº 13.409, de 2016, estendeu-se o programa também às pessoas com deficiência, reconhecida a desigualdade de acesso ao ensino superior como barreira para a participação plena e efetiva desse segmento na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O programa consiste na reserva de 50% das vagas em instituições federais de ensino superior a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, resguardada a participação em cada instituição, por curso e turno, de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência na mesma proporção dessa população na unidade da Federação onde a instituição está instalada, segundo o último censo do IBGE, atrelada ao critério preponderante de origem escolar e renda. Com isso, possibilitou-se que a composição multirracial da sociedade brasileira estivesse melhor representada nessa etapa de ensino ainda restrito.

Sabe-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido para alcançarmos a desejada equidade racial no Brasil. Se considerarmos a persistente omissão na quitação da dívida histórica que o País possui com os povos negros e indígenas, os entraves que essa cruel herança do colonialismo impõem ao nosso desenvolvimento social, econômico, político e educacional, a capacidade dinâmica que o racismo possui, enquanto fenômeno social, de se renovar e assumir novas formas, e o ritmo ainda lento de avanço dos resultados





## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Lídice da Mata – PSB/ BA

das políticas públicas até então adotadas, parece-nos até justificável a proposta de transformar a reserva de vagas em instituições federais de ensino superior em política permanente, conforme propõe o PL n. 5.384, de 2020.

Dez anos após sanção a norma passa por avaliação e reacende o debate sobre reserva de vagas para negros e indígenas em universidade. O PL n. 3.422, de 2021 de autoria do Deputado Valmir Assunção - PT/BA e outros, estabelece um novo prazo para revisão da política de cotas no ensino público superior, incrementa a referida ação afirmativa com a oferta da Bolsa Permanência e com a previsão de uma instância de participação social para acompanhamento e avaliação. Visa, portanto, a efetividade de política pública voltada à garantia de educação superior para a parcela da população menos favorecida.

A fim de debater o Projeto de Lei em questão é que pedimos a aprovação do requerimento ora apresentado que visa à realização de audiência conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias.

Sala da Comissão, 04 de maio de 2022.

Deputada Federal LÍDICE DA MATA PSB/BA

Deputado Federal BIRA DO PINDARÉ PSB/MA





## Requerimento (Da Sra. Lídice da Mata)

"Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei n. 3.422 de 2021, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas e outras providências".

Assinaram eletronicamente o documento CD227418911500, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)

